

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2019/TJ/PA CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
COIMBRA IMÓVEIS LTDA, PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017 e, do outro lado, o Senhor **SERGIO ARTUR PAULA SAMPAIO**, brasileiro, titular do RG nº 6335424 PC/PA e CPF nº 091.957.262-68, neste ato representado pela **COIMBRA IMÓVEIS LTDA** – Situada à Av. Mendonça Furtado, nº 3136, Bairro: Fátima, Cidade: Santarém/PA, CNPJ/MF 02.875.140/0001-39, Tel: (93) 3523-2939, através do sua representante legal, a Senhora **DARENICE COIMBRA SIQUEIRA DANTAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 4474462 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.118.152-53, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante designada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratual, no percentual de 20 %, a contar de 1º de abril de 2020 até o final do presente exercício orçamentário em 31/12/2020, conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para o período até dezembro/2020.

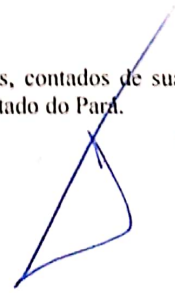
Parágrafo Único: A partir de Janeiro/2021, o valor mensal passará a ser de R\$7.000,00 (sete mil Reais), permanecendo até o fim da vigência contratual, que se dará em 02/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

PA-MEM-2020/11674-G
ML

1



Digitalizado com CamScanner



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2473826.15615581-4411 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202011674G

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 07 de maio de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA

DARENICE COIMBRA SIQUEIRA DANTAS
Coimbra Imóveis LTDA

Darenice C. S. Dantas
Diretora

----- (1218 Região)

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF nº _____	CPF nº _____

PA-MEM-2020/11674-G
ML

2

Digitizado com CamScanner



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2473826.15615581-4411 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202011674G